



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO N°
2000.17.01/2024/CPL
DISPENSA N° 003/2024/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2000.17/2024/CPL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A
CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
GERENCIAMENTO DO PORTAL DA
TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO
MARANHÃO E: LIVIA CARVALHO E
SILVA.

Pelo presente 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo a Carta contrato originário n° 2000.03.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **JOSE ARTUR REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, Ver. Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o n° 352.683.603-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **LIVIA CARVALHO E SILVA**, solteira, autônomo, inscrito no CPF sob o n° 7064.968.841-45, com endereço povoado - Arame - S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º (primeiro) Termo Aditivo** a Carta Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário n° 2000.03.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa n° 02/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2025. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua Grande, s/n - Centro - CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de dezembro de 2024.

Jose Artur Reis da Silva.....

JOSE ARTUR REIS DA SILVA
Ver. Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Livia Carvalho e Silva.....

LIVIA CARVALHO E SILVA
CPF: 064.968.841-45
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

[Signature] 740 871 193-20
Nome:
CPF:

[Signature] 032.128.343-07
Nome:
CPF:

Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021).

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 031/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SUCUPIRA DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Sucupira do Norte, 07 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
João Rocha dos Santos
Secretário Municipal de Administração
ÓRGÃO GERENCIADOR

CASTRO ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ nº 38.543.051/0001-32
Representante: ALEXANDRE CASTRO SOUSA
RG: nº 1113926988, expedida por CREA/MA em 27/01/2015 e CPF: nº 027.192.033-51
FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: e62f91d815aaad5c48da2d30d1077a9e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 2000.17.01/2024/CPL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 2000.17.01/2024/CPL
DISPENSA Nº 003/2024/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.17/2024/CPL

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E: LIVIA CARVALHO E SILVA.

Pelo presente 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo a Carta contrato originário nº 2000.03.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **JOSE ARTUR REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, Ver. Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o nº 352.683.603-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **LIVIA CARVALHO E SILVA**, solteira, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 7064.968.841-45, com endereço povoado - Arame - S/N - Centro - Sucupira do Riachão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **1º (primeiro) Termo Aditivo** a Carta Contrato Originário, que se

regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 2000.03.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa nº 02/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2025. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de dezembro de 2024.

.....
JOSE ARTUR REIS DA SILVA
Ver. Presidente da Câmara

CONTRATANTE

.....
LIVIA CARVALHO E SILVA
CPF: 064.968.841-45

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: effc1942b2be64baee8379a349259719

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 2000.03.01/2023/CPL DISPENSA Nº 02/2023/CPL**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 2000.03.01/2023/CPL
DISPENSA Nº 02/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.03/2023/CPL**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM
CONSULTORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E: JOSE WARLEN BARBOSA
DA SILVA.**

Pelo presente 2º (segundo) Termo Aditivo a Carta contrato originário nº 2000.03.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **JOSE ARTUR REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, Ver. Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o nº 352.683.603-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 770.871.193-20, com endereço nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º (segundo) Termo Aditivo** a Carta Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 2000.03.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa nº 02/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2025. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São João dos Patos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só fim, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de dezembro de 2024.

.....
JOSE ARTUR REIS DA SILVA
Ver. Presidente da Câmara
CONTRATANTE

.....
JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
CPF: 770.871.193-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b2811896a7afcb4a2872fbf0c1182201

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 2000.05.01/2023/CPL**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
Nº 2000.05.01/2023/CPL
DISPENSA Nº 04/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.05/2023/CPL**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO ORIGINÁRIO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE LINK DE
INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO,
ESTADO DO MARANHÃO E: CPMPUTEX INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato originário nº 2000.05.01/2023/CPL de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.018.837/0001-56 situada nesta Cidade, neste ato representado por **JOSE ARTUR REIS DA SILVA**, brasileiro, casado, Ver. Presidente da Câmara, inscrito no CPF sob o nº 352.683.603-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado **COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com endereço na Cidade de São João dos Patos -MA, neste ato representada por **ANTONIO ORIONE COELHO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF SOB O Nº 751.893.153-68, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA Cidade de São João dos Patos - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **2º (segundo) Termo Aditivo** ao Contrato Originário, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo originário nº 2000.05.01/2023/CPL, oriundo da Dispensa nº 04/2023/CPL, por mais 12 (doze) meses, até 31/12/2025. O presente termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 57, Inciso II, c/c 65, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Quarta, do Contrato Administrativo Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato administrativo originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da cidade de São